REMESSA
EM 16 / 09 / 19
Por despacho do Sr. Presidente faço remessa desse autos à Comissão Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2019

De 16 de setembro de 2019.

AUTORIA: Vereador **Luís Cesar de Lara Pinto Filho (Partido Liberal)**

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE DENOMINACÃO DAS RUAS PROJETADAS NOS BAIRROS CENTRO, CENTRO II, OPERÁRIO E GUARUJÁ DA CIDADE DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mauro Rosa da Silva, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são atribuídos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia_____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação dos seguintes logradouros públicos, nos bairros Centro, Centro II, Operário e Guarujá, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo:

I – Bairro Centro:

a) de Rua A para Rua 01;
b) de Rua L e B para Rua 03;
c) de Rua M e C para Rua 05;
d) de Avenida D para Avenida Araguaia;
e) de Rua N e E para Rua 07;
f) de Rua O e F para Rua 09;
g) de Avenida G para Avenida Planalto;
h) de Avenida 7 para Avenida Júlio Campos;
i) de Rua 20 e 15 para Rua 08;
j) de Rua 19 e 13 para Rua 10;
k) Rua 21 e 15 para Rua 06;
l) Rua 22 e 16 para Rua 04;
m) Rua 10 para Rua 02;

n) de Avenida 4 para Avenida Noberto Schwantes;

o) de Avenida I para Avenida Tropical;

II – Bairro Centro II:

a) de Rua A para Rua 01;

b) de Rua R e K para Rua 03;

c) de Rua S e Y para Rua 05;

d) de Avenida D para Avenida Araguaia;

e) de Rua T e JK para Rua 07;

f) de Rua U e W para Rua 09;

g) de Avenida G para Avenida Planalto;

h) de Avenida 4 para Avenida Noberto Schwantes;

i) de Rua 18 e 12 para Rua 12;

j) de Rua 17 e 11 para Rua 14;

k) de Avenida I para Avenida Tropical;

l) de Rua 23 e 27 para Rua 16;

m) de Rua 24 e 26 para Rua 18;

n) de Rua 25 para Avenida Roncador.

III – Bairro Operário:

a) de Avenida 7 para Avenida Júlio Campos;

b) De Rua 6 para Rua 08;

c) De Rua 5 para Rua 10;

d) de Avenida 4 para Avenida Noberto Schwantes;

e) de Avenida G para Avenida Planalto;

f) de Rua P e H para Rua 11;

g) de Rua Q e I para Rua 13;

h) de Rua Z para Rua 15;

i) de Rua WL para Rua 17;

j) de Rua CH e MT para Rua 19;

k) de Rua PL para Rua 21;

l) de Rua SC para Rua 23;

m) de Rua 8 para Rua 06;

n) de Rua 9 para Rua 04;

o) de Rua 10 para Rua 02.

IV – Bairro Guarujá:

a) de Avenida 4 para Avenida Noberto Schwantes;

b) de Rua 03 para Rua 12;

c) de Rua 02 para Rua 14;

d) de Avenida I para Avenida Tropical;

e) de Rua 29 para Rua 16

f) de Rua 28 para Rua 18;

g) de Rua 25 para Avenida Roncador;

h) de Avenida G para Avenida Planalto;

i) de Rua U e MA para Rua 11;

j) de Rua K e AB para Rua 13;

k) de Rua Z para Rua 15;

l) de Rua WL para Rua 17;

m) de Rua JA e JB para Rua 19;

n) de Rua BG e EG para Rua 21;

o) de Rua SC para Rua 23.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 16 de setembro de 2019.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)